



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06270/2003/RJ **COPCO/COGPI/SEAE/MF**

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2003.

Referência: Ofício nº 2392 GAB/SDE/MJ, de 21 de maio de 2003.

Assunto: Ato de Concentração nº
08012.003614/2003-77

Requerentes: Delta Electronicsbn(Thailand)
Public Company Limited e Ascom Holding
AG.

Operação: Trata-se de uma operação
mundial, na qual a Delta está adquirindo os
ativos da Divisão de Sistemas de Energia da
Ascom ("Divisão AES").

Recomendação: aprovação, sem restrições.

Versão Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Delta Electronicsbn(Thailand) Public Company Limited e Ascom Holding AG**.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 Delta Electronics –Thailand- Public Company Limited (“Delta”)

A Delta é uma empresa controlada pelo Grupo Delta Electronics, constituído conforme as leis de Taiwan. O Grupo desenvolve suas atividades em âmbito mundial, atuando como fabricante de fontes de sistemas de energia e como fornecedor de telas de vídeo e componentes eletrônicos para as indústrias de informática. Suas fábricas estão localizadas em Taiwan, Tailândia, México e China.

Trata-se de uma empresa de capital aberto, com ações negociadas na Bolsa de Valores da Tailândia. Os únicos acionistas com mais de 5% de participação no capital da empresa são: i) Deltron Holding, com 44,38%; e ii) Delta Electronis Inc., com 21,05%. O restante, representando 34,57% do capital da Delta, são ações em circulação.

O Grupo não tem empresas e/ou subsidiárias localizadas no Brasil nem em outros países do Mercosul. A presença no mercado brasileiro é limitada por vendas feitas exclusivamente através de exportações de sistemas de energia, efetuadas em 2002. A empresa vende seus produtos para distribuidores locais no Brasil e/ou para empresas subcontratadas por seus clientes.

O faturamento, da empresa e do Grupo em 2002, está apresentado abaixo:

CONFIDENCIAL

O Grupo Delta, nos últimos três anos, não participou de aquisições, fusões, e associações que tenham sido submetidos ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

I.2 Ascom Holding AG (“Ascom”)

A Ascom é uma empresa de origem suíça, controladora do Grupo Ascom, que tem atuação mundial voltada para a prestação de serviços e integração de sistemas, oferecendo soluções sob encomenda para sistemas de telecomunicações, sistemas de comunicação integrada voz e dados e soluções de segurança com e sem fio.

A Ascom possui ações negociadas na Bolsa de Valores da Suíça, em Zurique, e os únicos acionistas com mais de 5% em seu capital social são: Muller-Möhl Group (Zurique), com 25,29%; Hasler-Werke Foundation (Berne), com 14,52%; e Fidelity Investments (Luxemburgo), com 6,13%.

As empresas localizadas no Brasil e no Mercosul são:

No Brasil

- Ascom Energy Systems S/A;
- Ascom Energy Systems Tecnologia Ltda.;e
- Ascom TRS do Brasil.

Nos Demais Países do Mercosul

- Ascom Argentina S/A

O faturamento do Grupo está apresentado a seguir:

CONFIDENCIAL

Em agosto de 2002, o Grupo adquiriu através da empresa Ascom Energy Systems AG, a Sisten S.A. Sistemas Energéticos. A transação foi aprovada pelas autoridades brasileiras, sem restrições.

II. Da Operação

A operação ocorreu mundialmente, no setor de sistemas de energia entre a empresa Delta e Ascom.

CONFIDENCIAL

III. Definição do Mercado Relevante

III.1 Dimensão Produto

Em função das informações prestadas pelas Requerentes, formamos o Quadro de produtos a seguir.

**Quadro III
Produtos Ofertados no Mercado Nacional**

Produto(s)	Grupo Delta*	Divisão AES da Ascom
Telas de Vídeo	X	
Componentes Eletrônicos para Indústrias de Informática	X	
Sistemas de Energia para Informática	X	
Sistemas de Energia para telecomunicações		X

Fonte: requerentes.

*As vendas da Delta ocorrem somente através de exportações.

Conforme pode ser visto no Quadro III, não há sobreposição horizontal entre os produtos. Além disso, não foi verificada nenhuma relação de substitutibilidade ou verticalização entre as “telas de vídeo” e os “componentes eletrônicos para indústrias de informática” e os demais produtos.

Com relação aos sistemas de energia expostos no Quadro, foi realizada uma análise pormenorizada para averiguar a possibilidade de uma relação de substitutibilidade entre os sistemas de energia para telecomunicações e os para informática. Esta análise está exposta a seguir.

O sistema de energia é um dispositivo que converte um determinado tipo de energia para outro, dependendo da necessidade (por exemplo, de corrente contínua para corrente alternada). Em geral, os sistemas de energia são utilizados na conversão de energia bruta em tensão ou corrente controlada e estabilizada, de forma a permitir em geral o funcionamento de equipamentos eletrônicos.

Estes sistemas são instalados nos pontos onde é necessária alimentação ininterrupta, de forma a garantir o funcionamento do equipamento, mesmo em situações críticas de falta de energia. A maioria das empresas que atuam no mercado vende sistemas de energia para as indústrias de informática, eletroeletrônica e de telecomunicações.

Cabe informar que no caso de telecomunicações as compras são realizadas através de licitações, feitas pelas operadoras de telefonia fixa e móvel. Nestas licitações as operadoras exigem produtos com certificados concedidos pela Anatel e procuram fechar fornecimentos com várias empresas fabricantes de sistemas de energia, a fim de poderem cumprir os contratos de instalações de telefonia móvel ou fixa.

Em depoimento prestado na reunião realizada entre os técnicos da SEAE e os representantes das Requerentes, foi-nos informado que a Delta não atua no mercado de sistemas de energia para telecomunicações na América do Sul. A empresa comercializa no Brasil produtos relacionados a sistemas de energia para informática, e seus principais clientes são as empresas: Dell Computadores do Brasil Ltda.; Hewlett-Packward Brasil S.A. (HPQ); IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.; Xerox Comércio e Indústria e Solectron do Brasil Ltda.

Já no caso da Ascom, sua atuação prende-se a sistemas de energia relacionados a telecomunicações nos mercados de telefonia fixa e móvel, tendo como clientes, no Brasil, as empresas: Tim Celular S.A.; Siemens Ltda.; Telecomunicações de São Paulo S.A. (Telefônica); Lucent Technologies NSB Ltda. e Brasil Telecom.

Substituição pelo Lado da Demanda entre os Sistemas de Energia

Os sistemas de energia são específicos tanto para informática quanto para telecomunicações, pois são projetados conforme os pedidos individuais de cada cliente, possuindo utilização distinta, sendo totalmente diferentes entre si. Com isso, não há possibilidade de substituição pelo lado da demanda.

Substituição pelo Lado da Oferta entre os Sistemas de Energia

Segundo informações prestadas pelas Requerentes, o custo para mudança na linha de produção para que um fabricante de sistemas de energia para telecomunicações passe a produzir outros sistemas de energia é elevado. As

empresas procuram se especializar num determinado tipo de sistema de energia produzindo peças para atender somente a sistemas de energia projetados e fabricados a pedido dos clientes. Esta informação foi atestada por alguns clientes.

Contudo, as Requerentes, e os clientes, não estimaram o custo da mudança de fabricação de um sistema de energia para informática para um de telecomunicações. Desta forma, fica difícil determinar se pelo lado da oferta existe a possibilidade de conversão da base produtiva entre os sistemas objeto da operação.

Conclusão

Adotando uma postura mais conservadora, esta Secretaria tomou como hipótese a existência de substitutibilidade pelo lado da oferta. Conseqüentemente, haverá uma concentração horizontal. Desta forma, o mercado relevante na dimensão produto será delimitado como sendo o de sistemas de energia (sistema de energia para telecomunicações + sistema de energia para informática).

III.2 Dimensão Geográfica

Primeiramente cabe informar que esta Secretaria dispõe somente de dados referentes aos sistemas de energia para telecomunicações. Contudo, não sabemos quanto este representa no mercado relevante definido. Assim sendo, serão definidos dois cenários para a dimensão geográfica: o nacional e o mundial.

A título de conhecimento, são expostas a seguir informações concernentes aos sistemas de energia para telecomunicações.

Os consumidores adquirirem os sistemas de energia para telecomunicações de menor custo e que atendam às especificações mínimas exigidas pela Agência Reguladora das Telecomunicações no Brasil (ANATEL). Se forem encontrados no exterior sistemas que tenham recebido a certificação da ANATEL e sejam competitivos em custo, considerados os fatores de internacionalização do produto, certamente optarão por adquiri-los no mercado externo, em detrimento da existência ou não de produtos similares no mercado interno. Porém existe o aspecto das manutenções preventiva e corretiva, ou seja, nenhum consumidor irá importar equipamentos complexos como os sistemas de energia, sem que lhes seja garantida a assistência técnica necessária no Brasil.

Dessa forma tendo que avaliar os custos de internacionalização do produto, o certificado exigido pela ANATEL e primordialmente a assistência técnica, os consumidores consultados como: Siemens, Telecomunicações de São Paulo (Telefônica), Lucent Technologies e Tim Celular opinaram que adquirem o produto no mercado nacional.

IV. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

IV. 1 Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

O Quadro a seguir, apresenta a estimativa das participações de mercado das empresas que ofertam sistemas de energia para informática e para telecomunicações nos mercados nacional e mundial. Estas participações foram confirmadas pelos concorrentes.

Quadro IV
Estrutura de oferta do mercado nacional e mundial de sistemas de energia para informática e telecomunicações – (2002)

Empresas	Part.(%) Nac.	Part.(%) Mundial
Emerson	13,0	14,0
Tyco	11,5	13,0
Saturnia(Gr. Invensys)	6,6	7,0
Delta	<1,0	9,5
Ascom	2,8	2,2
Outros	65,1	54,3
Total	100,0	100,0

Fonte: requerentes.

No caso do item Outros, tanto para o mercado nacional quanto para o mundial, segundo as estimativas das Requerentes, estariam distribuídos entre players com menos de 5% de participação.

Procurando obter informações sobre o ato de concentração, consultamos os principais concorrentes e clientes no mercado nacional que se posicionaram da seguinte forma: os concorrentes Emerson Sistemas de Energia Ltda. e Saturnia Sistemas de Energia Ltda. (Grupo Invensys) se posicionaram a favor da operação. Já os clientes: Tim Celulares Ltda, Siemens Ltda, Telecomunicações de São Paulo S.A. (Telefônica), Lucent Technologies NSB Ltda. e Brasil Telecom foram unânimes em afirmar que a operação não trará problemas ao mercado.

Conclusão

Em função das participações de mercado nacional da Delta e da Ascom não ultrapassarem 5% (Delta com menos de 1,0% + Ascom com 2,8%), e no mercado mundial chegar a 11,7%, (Delta com 9,5% e Ascom com 2,2%) além do C4 depois da operação ser de 45,7%, concluímos assim, que a operação não possibilitará o exercício de poder de mercado unilateral e nem coordenado por parte das Requerentes, não havendo necessidade, portanto, de passar às etapas seguintes da presente análise.

V. Recomendação

Diante do exposto, sugere-se a aprovação da presente operação sem restrições.

À apreciação superior.

GILSON MARQUES REBELO
Técnico

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora da COPCO

CLÁUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário-Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico